

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202218037002112

Nome: UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Assunto: Renovação de Reconhecimento do curso de Bacharelado de Odontologia

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 14/2022

I- HISTÓRICO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Bacharelado em Odontologia ofertado pela UniRV — Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no município de Rio Verde/GO.

As informações a seguir, foram extraídas do PPC-Odontologia,

A Universidade de Rio Verde foi criada pelas Leis Municipais nº. 1.221/73 e 1.313/74. É uma conquista histórica do povo rio-verdense. Sua criação é resultado da participação da sociedade civil que se organizou e se mobilizou no sentido de criar no município uma instituição de ensino superior pois já vislumbrava que por meio do ensino superior haveria a promoção e a qualificação de profissionais e o acesso a maiores e melhores oportunidades de inserção no mercado de trabalho e, conseqüentemente, contribuir para o desenvolvimento e o crescimento intelectual, econômico, social, cultural e formação cidadã da sociedade local e regional. A Universidade de Rio Verde - UniRV é uma conquista histórica do povo rio-verdense. Nos últimos anos, cresceu, consolidou-se como Universidade de grande porte, tornou-se referência e uma das mais bem conceituadas do Brasil. Trabalho sério e de qualidade que é desenvolvido pela administração superior, docentes, servidores técnicos-administrativos e acadêmicos, e que tem se revertido em credibilidade acadêmico-científica junto à sociedade. A UniRV foi fundada no ano de 1973 e hoje é uma das principais Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás. Já foi chamada de Fafi (Faculdade de Filosofia), Fuvr (Fundação Universitária de Rio Verde), em março de 1973 passou a ser FESURV (Fundação do Ensino Superior de Rio Verde) e no dia 24 de fevereiro de 2003, por meio da Lei nº 4.541, foi criada a Universidade de Rio Verde - UniRV. Além do campus Administrativo, instalado em uma área de 62 alqueires e mais um campus em Rio Verde (Centro de Negócios), a UniRV também está presente nas cidades de Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Goianésia e Formosa. Hoje são cerca de 5.000 acadêmicos frequentando um dos 28 cursos de graduação oferecidos em quatro grandes áreas: Ciências Humanas e Sociais; Ciências Exatas e Engenharias; Ciências Biológicas e da Saúde e Ciências Agrárias, 11 cursos de curta duração e 15 cursos de pós-graduação. Na área de Pós-Graduação, destaca-se o mestrado em Produção Vegetal, implantado em 2004, devidamente recomendado pela Capes/MEC - foi o primeiro a ser oferecido por uma instituição de nível superior do interior de Goiás. Uma das características relevantes da UniRV é a sua atuação junto à

comunidade. Praticamente todos os cursos da instituição desenvolvem projetos sociais. O trabalho em campo não só possibilita o aprimoramento dos acadêmicos, como também reflete na melhoria da qualidade de vida da população. Com uma longa e expressiva trajetória na educação superior, a UniRV construiu uma história diferenciada das demais. Consciente da sua importância para a formação do cidadão, bem como do seu compromisso para com a responsabilidade social, procura não perder de vista a sua missão.

Após esse histórico passamos a análise.

II - ANÁLISE

A UniRV, mantida pela FESURV - Universidade de Rio Verde, inscrita no CNPJ sob o N. 01.815.216/0001-78, foi recredenciada por meio da Resolução CEE/CES N. 06, de 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2028 e o Curso em destaque foi renovado o seu reconhecimento pela Resolução CEE/CES N. 28, de 12 de abril de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

A Universidade de Rio Verde, com sede e foro na Comarca de Rio Verde — Goiás, inscrita no CNPJ sob o N. 01.815.216/0001-78, criado pela Lei Municipal N. 1.221, de 19 de março de 1973, modificada pela Lei Municipal N. 1.313, de 15 de abril de 1974, mantida pelo Poder Público Municipal, é uma entidade autônoma de direito público sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira exercidas na forma da legislação que rege a matéria.

O Ato de criação do curso – Resolução nº. 010/2012 – CONSUNI – Conselho Universitário. Início de funcionamento – Fevereiro de 2013. Ato de criação do curso de Odontologia no período Noturno e alteração de matriz do curso de Odontologia no período Integral– Resolução nº. 010/2018 – CONSUNI – Conselho Universitário. Início de funcionamento – Fevereiro de 2019.

Por oportuno, é necessário informar que o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que "O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso/CPC, será dispensado da visita *in loco* nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação".

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, da visita da comissão de especialistas, conforme especificado nos autos do processo. Vide anexo (000029312820).

O curso de Odontologia tem suas atividades distribuídas em período diurno e noturno. Tendo a duração de 5 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres, quando cursado no período noturno, e 4 (quatro) anos ou 8 (oito) semestres, quando cursado no período integral.

A Dados do curso conforme PPC - Matriz Curricular adequada ao Núcleo de Disciplinas Comuns da UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE (Odontologia - Integral) – Universidade de Rio Verde (Resolução CONSUNI n. 10/2018), implantado no 1º semestre/2019, vide tabela:

Regime	Semestral	
Turno	Integral	
Vagas	100	
Integralização	8 semestres	
Créditos	241	
Carga Horária	Hora Relógio-60 min.	Hora Aula-50 min.
Disciplinas Obrigatórias	3615h	4338h
Disciplinas Optativas	90h	108h
Atividades Complementares	100h	
Estágio Supervisionado - Clínica Integrada	480h	
Estágio Supervisionado	285h	
TCC		

Carga Horária Total	4480h	4338h
----------------------------	--------------	--------------

Regime	Semestral	
Turno	Noturno	
Vagas	60	
Integralização	10 semestres	
Créditos	214	
Carga Horária	Carga Horária - 60min.	Carga Horária50min.
Disciplinas Obrigatórias	3120h	3744h
Disciplinas Optativas	90h	108h
Atividades Complementares	100h	
Estágio Supervisionado - Clínicas Integrada	480h	
Estágio Supervisionado	285h	
Carga Horária Total	4.075h	3852h

A estrutura curricular estabelecida pelo Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia da Universidade de Rio Verde é composta por 241 créditos que equivalem a uma carga horária total de 4480 horas de disciplinas para o curso no período integral e 214 créditos, que equivalem a uma carga horária total de 4075 horas de disciplinas para o curso no período noturno. São oferecidas, ainda, disciplinas optativas livres. A matriz curricular considerando a necessidade de interação de conteúdos afins, em ordem de complexidade crescente de modo que permita ao acadêmico a oportunidade de ter uma formação generalista. Tais disciplinas optativas livres, permitem ao aluno a escolha de formação de um currículo diferenciado, com carga horária de 90 horas – 06 créditos. Essa estrutura curricular é oferecida dentro de um tempo mínimo de 8 semestres, para matriz curricular do curso integral e 10 semestres para matriz curricular do curso noturno.

Os estágios supervisionados em clínica integrada (intramuros) e em conjunto com os estágios supervisionados (extramuros) possibilitam ao aluno aprender de forma gradual e em contato com a realidade ao longo do curso.

De acordo com a matriz curricular do curso de Odontologia da Universidade de Rio Verde, os acadêmicos deverão, obrigatoriamente, realizar Trabalhos de Pesquisa de qualquer natureza no 9º e 10º períodos (noturno – Matriz 203) e no 7º e 8º períodos (integral – Matriz 202).

O curso de Odontologia da UniRV conta com corpo docente qualificado, composto pela maioria de Mestres e Doutores, conforme destacamos: 11 doutores, 26 mestres e 2 especialistas.

A Universidade de Rio Verde - UniRV conta com a Biblioteca Central, nomeada Biblioteca Luiza Carlinda de Oliveira, que coordena as Setoriais: Biblioteca Centro de Negócios; Biblioteca Campus Caiapônia; Biblioteca de Aparecida de Goiânia, Biblioteca de Goianésia e Biblioteca de Formosa. Estas oferecem aos usuários internos e externo. Sendo o empréstimo/renovação dos materiais restrito aos usuários internos. No site da UniRV há a página da Biblioteca em: <https://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=124>. O sistema de bibliotecas da Universidade de Rio Verde possui regimento interno próprio, instituído pelo CONSUNI pela Resolução nº 13 de 25/10/2021, que regulamenta sua utilização e funcionamento. O acervo é composto por Livros, Anais, Anuários, Apostilas, Artigos, CDs, DVDs, Dissertações, Ementários, Fichas, Folhetos, Livros, Monografias, Monografias Pós, Periódicos, Projetos, Relatórios, Separatas e Teses que são organizados segundo técnicas e critérios da área de Biblioteconomia com base na Classificação Decimal de Dewey (CDD) e tabela PHA e, a catalogação de obras segue regras do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2).

Dessa forma, em convergência com as determinações das normativas que tratam da oferta do ensino superior, o pedido de renovação de reconhecimento do curso de Odontologia da UniRV deve ser acolhido.

A partir dessas considerações, passo ao voto.

III - VOTO

Ante o exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

1. Renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Odontologia, até 31/12/2026, oferecido pela Universidade de Rio Verde — UniRV, localizada no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no município de Rio Verde/GO.

- Nome do Curso: Odontologia.
- Habilitação: Bacharelado.
- Regime: semestral
- Turno: noturno e integral.
- Vagas: 160 vagas (100 integral e 60 noturno).
- Carga horária: 4480horas ou 4075horas

2. Encaminhar cópia deste voto para:

- Reitor da Universidade de Rio Verde - UniRV;
- Pró-reitor(a) de Graduação;
- Diretor(a) do Curso.

É o voto.

JOSÉ TEODORO COELHO
Conselheiro Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia
aos 06 de maio de 2022.**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 06/05/2022, às 13:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 09/05/2022, às 08:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029691069 e o código CRC E82412FB.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037002112



SEI 000029691069